



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS PROJETO DE LEI Nº 08/2021 PARECER Nº 03/2021

Relatório

O Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria do Prefeito, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria em análise cria o sistema Municipal de Ensino de Garça e dá outras providências.

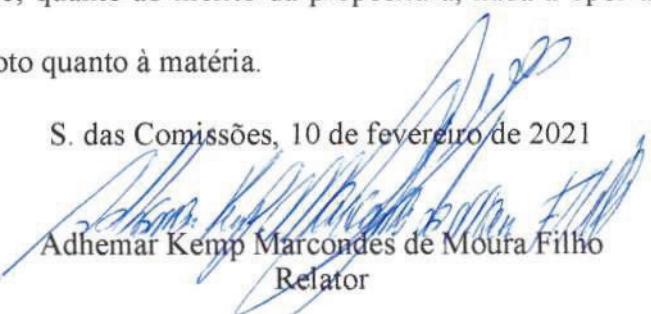
Em sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação a matéria recebeu Substitutivo para correções na redação.

O Substitutivo busca corrigir certos pontos da matéria legislativa que estão em desacordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente no que se refere à alteração promovida pela Lei nº 13.868, de 03 de setembro de 2019.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 8/2021.

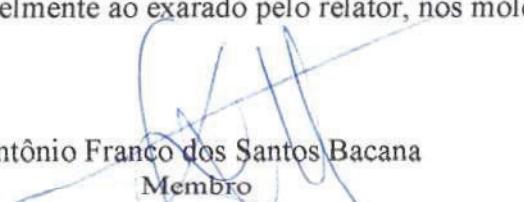
É meu voto quanto à matéria.

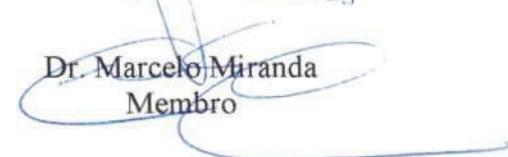
S. das Comissões, 10 de fevereiro de 2021


Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator. É o Parecer.


Antônio Franco dos Santos Bacana
Membro


Dr. Marcelo Miranda
Membro